



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DO RECIFE

1. DADOS

- **Nome:** Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Recife
- **Secretaria/Entidade a que está vinculado:** Secretaria de Saúde do Recife
- **Endereço:** Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro, Recife, Pernambuco. CEP: 50100-060
- **E-mail:** cmsrecife@recife.pe.gov.br
- **Telefone:** No momento, estamos com as linhas temporariamente indisponíveis.
- **Local das reuniões:** Sede do Conselho Municipal de Saúde do Recife (Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro, Recife, Pernambuco. CEP: 50100-060)
- **Periodicidade das reuniões:** As Reuniões Ordinárias são realizadas sempre nas últimas quintas-feiras de cada mês.
- **Há divulgação na internet?** (X) Sim () Não
- **Endereço eletrônico:** Através do site: <https://recifecms.wixsite.com/cmsrecife> e das Redes Sociais: @cmsrecife (instagram) e www.facebook.com/CMSrecife (Facebook)

2. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Recife é um órgão permanente e de composição paritária entre usuários(as), trabalhadores(as) e gestores(As), integrando a estrutura básica da Secretaria de Saúde do Recife, ao qual compete, sem prejuízo das atribuições do Poder Legislativo, tendo por finalidade a formulação de estratégias de execução da Política de Saúde no âmbito do Município do Recife, inclusive nos aspectos sociais, econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa.

Nesse sentido, o CMS-Recife é um órgão responsável pela fiscalização, propositura e deliberação das Políticas Públicas de Saúde do Município.

3. ATRIBUIÇÕES

São atribuições do CMS-Recife:

- I - Estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do Sistema Único de Saúde/SUS no Município do Recife, articulando-se com os demais colegiados em Nível Federal, Estadual e Municipal;
- II - Traçar diretrizes de elaboração e aprovar os Planos de Saúde, adequando-os às diversas realidades epidemiológicas e à capacidade organizacional dos serviços;



- III - Discutir e deliberar sobre a adoção de critérios que definam qualidade e melhor resolutividade, verificando o processo de incorporação dos serviços científicos e tecnológicos na área;
- IV - Propor medidas para aperfeiçoamento e funcionamento do SUS;
- V - Examinar e avaliar propostas de denúncias, responder sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho;
- VI - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no âmbito do Município do Recife;
- VII - Fiscalizar a movimentação de recursos repassados à Secretária de Saúde do Recife e/ou ao Fundo Municipal de Saúde;
- VIII - Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;
- IX - Estabelecer critérios e diretrizes quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicas e privadas no âmbito do SUS no Município do Recife, em consonância com as demandas da população atendida pelo serviço em discussão;
- X - Definir critérios para a elaboração de contratos e convênios entre o setor público e as entidades privadas de saúde no que tange à prestação de serviços de saúde;
- XI - Acompanhar os contratos e convênios referidos no inciso anterior, sem prejuízo das atribuições próprias da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- XII - Estimular a instalação e contribuir para o fortalecimento dos Conselhos Distritais de Saúde e dos Conselhos de Unidades de Saúde;
- XIII - Convocar e organizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a Conferência Municipal de Saúde, a cada dois anos;
- XIV - Promover e estimular as articulações e a integração entre os setores ligados direta ou indiretamente à saúde, criando Comissões Intersetoriais de Assessorias Técnicas de caráter propositivo ao Conselho Municipal de Saúde;
- XV - Garantir que os gestores do SUS promovam a realização de audiências públicas para a prestação de contas à sociedade civil sobre orçamento e a política de saúde desenvolvida, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XVI - Realizar, junto com a Secretaria de Saúde, atividades de capacitação, oficinas e seminários sobre temas de interesse da saúde e do controle social;
- XVII - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas em lei.

4. ORGANIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Recife é constituído de 48 conselheiros(as), sendo 24 titulares e 24 suplentes, representantes dos segmentos Usuário, Trabalhador e Gestor e/ou Prestador de Serviço.



5. DADOS DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) GOVERNAMENTAIS/PRESTADORES DE SERVIÇO:

- 5.1. Titular:** Luciana Caroline Albuquerque D'angelo - Secretaria Municipal de Saúde
- 5.2. Suplente:** Pamela Mirela do Nascimento Alves Jimenez - Secretaria Municipal de Saúde
- 5.3. Titular:** Juliana Maria Oriá de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde
- 5.4. Suplente:** Ana Carolina Freire da Silva - Secretaria Municipal de Saúde
- 5.5. Titular:** Janaína Maria Brandão Silva - Secretaria Municipal de Saúde
- 5.6. Suplente:** Glaydson Alves da Silva Santiago - Secretaria Municipal de Educação
- 5.7. Titular:** Lyssa Maria Maia Cabral de Castro - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia PE
- 5.8. Suplente:** Antônio Luiz Filho - Hospital do Câncer de Pernambuco - SPCC
- 5.9. Titular:** A indicar - Fundação Oswaldo Cruz - FioCruz
- 5.10. Suplente:** Liana Chaves Alves - Faculdade Pernambucana de Saúde – FPS
- 5.11. Titular:** Rejane Maria Marinho da Cruz - Laboratório Louis Pasteur
- 5.12. Suplente:** George Meira Trigueiro - Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas - Sindhospe

6. DADOS DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) DA SOCIEDADE CIVIL

- 6.1. Titular:** Moisés Severino José da Silva - Templo de Umbanda Mestre Cibamba – RPA 1
- 6.2. Suplente:** Vacância
- 6.3. Titular:** Mariano Manoel de Oliveira - Urso Brilhante do Coque - RPA 2
- 6.4. Suplente:** Sylvania Dias de Lima - Somos Todos Iguais - RPA 2
- 6.5. Titular:** Ivanise Adalgisa Santos - Clube de Mães dos Moradores do Alto do Refúgio - RPA 3
- 6.6. Suplente:** Ivoneide Severina da Silva - Associação do Movimento em Defesa do SUS - RPA 3
- 6.7. Titular:** Maria Aparecida Araújo Brito de Andrade - Casa Vovó Bibia de Apoio à Família - RPA 4
- 6.8. Suplente:** Vacância
- 6.9. Titular:** Emerson Santos de Andrade - Conselho de Moradores do Jiquiá - RPA 5
- 6.10. Suplente:** Esdras Soares de Moraes - Associação Comunitária da Vila Tamandaré - RPA 5
- 6.11. Titular:** Carlos Daniel Baumgartner do Monte Filho - Afoxé Omó Oba Dê - RPA 6
- 6.12. Suplente:** Isaac Machado de Oliveira - Conselho Comunitário de Moradores de Vila das Crianças - RPA 6
- 6.13. Titular:** Carlos Antônio Alves de Freitas - Associação de Defesa dos Usuários de Seguros, Planos e Sistema de Saúde - ADUSEPS
- 6.14. Suplente:** Ubirajara Alves de Lima - AQUATRO – Agência de Desenvolvimento Social



- 6.15. Titular:** Júlio Cesar Bezerra da Silva - Federação dos Círculos Operários de Pernambuco - FECOPE
- 6.16. Suplente:** Sônia Maria de Oliveira Pinto - Centro de Ensino Popular e Assistencial Social do Recife Santa Paula Frassinetti - CEPAS
- 6.17. Titular:** Euclides Monteiro Neto - Círculo Operário de Nazaré da Mata
- 6.18. Suplente:** Lorena Diógenes da Silva - Articulação e Movimento para Travestis e Transexuais de Pernambuco - AMOTRANS
- 6.19. Titular:** Oscar Correia da Silva - Instituto Brasileiro Pró-Cidadania
- 6.20. Suplente:** José Cândido da Silva - GESTOS, Soropositividade, Comunicação e Gênero
- 6.21. Titular:** Maria Cintia Matias dos Santos Sturm - Central Única dos Trabalhadores - CUT
- 6.22. Suplente:** Betisã Queren da Silva Neves - Sociedade Pernambucana Especializada de Defesa dos Animais e do Meio Ambiente
- 6.23. Titular:** Edite Jovina do Nascimento Silva - Pastoral da Saúde Regional Nordeste 2
- 6.24. Suplente:** Vinalda Barbosa Coelho - IDESC – Instituto de Desenvolvimento Social e Cultura

7. DADOS DOS(AS) CONSULEIROS(AS) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

- 7.1. Titular:** Carmela Lília Espósito de Alencar Fernandes - Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE
- 7.2. Suplente:** Rudenil Monteiro Simões - Sindicato dos Trabalhadores em Saúde e Seguridade Social de Pernambuco - SINDSAUDE
- 7.3. Titular:** A indicar - Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Pernambuco - SINFARPE
- 7.4. Suplente:** Dayse Mendes de Andrade Lopes - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias do Estado de Pernambuco - SINDACS
- 7.5. Titular:** Maria Valéria Ferreira de Barros - Sindicato dos Odontologistas no Estado de Pernambuco - SOEPE
- 7.6. Suplente:** Sulamita Emy Tavares de Oliveira Mendonça Soares - Associação dos Profissionais de Educação Física no Estado de Pernambuco - APEF
- 7.7. Titular:** Cleice Xavier de Moraes - Sindicato Profissional dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem de Pernambuco – SATEN/PE
- 7.8. Suplente:** Gislaine Fernandes Santana da Silva Pereira - Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Pernambuco - SINDSEP/PE
- 7.9. Titular:** Silano Souto Mendes Barros - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO 1ª Região
- 7.10. Suplente:** Maria Catarina Almeida Lago - Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco - CRO/PE



7.11. Titular: Iacelys Maria Santana de Carvalho - Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais da Saúde e Previdência Social no Estado de Pernambuco - SINDSPREV/PE

7.12. Suplente: Nillúzia Liana Arruda de Andrade - Conselho Regional de Educação Física - CREF 12ª Região

8. NORMAS

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Recife foi criado pela Lei nº 17.290, de 22 de Dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 142, em 23 de Dezembro de 2006, conforme consta no link de fácil acesso: <https://bit.ly/LeidoCMSRecife>.

O Regimento Interno, bem como demais normativas, a exemplo das ATAS, Resoluções e Leis, está divulgado no seguinte link: <https://recifecms.wixsite.com/cmsrecife>

9. DATA E HORA DAS REUNIÕES

O CMS-Recife realiza, ordinariamente, reuniões na última quinta-feira de cada mês, a partir das 14h (exceto o mês de dezembro que acontece na quinta-feira anterior ao Natal). Não há uma divulgação prévia das pautas para o público externo sobre as reuniões do Conselho, apenas para membros do Conselho. Tal comunicação é realizada via e-mail e grupos de *Whatsapp*.

Além disso, o CMS-Recife, quando visualiza a necessidade, faz a convocação de Reuniões Extraordinárias para contemplar alguma discussão que possa aparecer em caráter de urgência. Nesse sentido, essas reuniões podem acontecer durante qualquer dia da semana (embora seja preferível acontecer às quintas-feiras) e sua comunicação é feita através de e-mail, grupos de *whatsapp* e divulgação nas Redes Sociais do CMS-Recife.

Confira o calendário anual das Reunião Ordinárias do CMS-Recife em 2024:

Mês	Data	Nº da Reunião Plenária	Horário	Local
Janeiro	25	381ª	14h	Sede do CMS-Recife (Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro)
Fevereiro	29	382ª	14h	Sede do CMS-Recife (Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro)
Março	28	383ª	14h	Sede do CMS-Recife (Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro)
Abril	25	384ª	14h	Sede do CMS-Recife (Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro)

				Palmares, 253, Santo Amaro)
Junho	27	386 ^a	14h	Sede do CMS-Recife (Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro)
Julho	25	387 ^a	14h	Sede do CMS-Recife (Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro)
Agosto	29	388 ^a	14h	Sede do CMS-Recife (Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro)
Setembro	26	389 ^a	14h	Sede do CMS-Recife (Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro)
Outubro	31	390 ^a	14h	Sede do CMS-Recife (Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro)
Novembro	28	391 ^a	14h	Sede do CMS-Recife (Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro)
Dezembro	19	392 ^a	14h	Sede do CMS-Recife (Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro)

10. INFORMAÇÕES SOBRE O ÚLTIMO PROCESSO ELEITORAL

Para as eleições do colegiado 2023-2025, o CMS-Recife, através da Comissão Eleitoral que acompanhou todo o processo eleitoral, retornou com o formato presencial desse momento de democracia que são as escolhas das entidades que irão compor as vagas no Conselho e que, por meio de seus(as) representantes, irão contribuir com melhorias no sistema municipal de saúde e no fortalecimento do Console Social em Recife.

As eleições do atual colegiado aconteceram no dia 12 de abril de 2023 e seguiu os trâmites contidos no Recaimento Eleitoral, sob a Resolução 03/2023. Nessa perspectiva, a Comissão Eleitoral dividiu os segmentos em assembleias para melhor facilitar o entendimento dos(as) representantes das entidades concorrentes, além, é claro, de deixar o processo democrático, tranquilo e transparente.

Em cada assembleia, os(as) representantes das entidades votam entre si, onde podem, na cédula de votação, votar nas entidades concorrentes, não podendo passar de 12 votos (doze) votos por cédula. Ao final do processo, são contados os votos e as 12 entidades mais bem cotadas, dentro de cada segmento, são declaradas vencedoras, sendo as seis (06) primeiras titulares e as seis (06) subsequentes tronando-se suplentes.

Vale ressaltar que todo o Processo Eleitoral é amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e no site do Conselho, onde é possível a sociedade ter acesso às informações do processo, acompanhando, através de resoluções e matérias



PREFEITURA DO
RECIFE

disponíveis no site, o passo-a-passo de cada etapa que envolve a escolha do novo colegiado do Conselho.

Quanto a periodicidade da mudança de colegiado, o CMS-Recife realiza processos eleitorais a cada dois (02) anos.

Recife,
22 de Abril de 2024

Carlos Diego da Silva Lins
Secretário Executivo do CMS-Recife
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RECIFE
Rua ...
CEP: 50 100-070 - Fone: (51) 3355-3626 / 3355-4849 / 3355-3827
3223-3173 / 3223-3309
E-mail: cmsarecife@recife.pe.gov.br
<http://www.cmsaude-recife.blogspot.com>